

CÓPIA
43/3

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

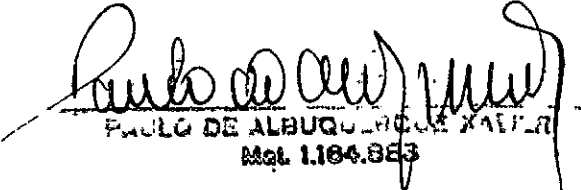
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, de Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 65.821/58 aprovou, em sua reunião de 23 de março de 1962 o projeto de Entroncamento da Rodovia BR.2 com a Estrada Curitiba-Paranaguá no Estado do Paraná conforme consta do desenho de nº SET-3-2/62 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/DCR.

infera com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.983